

Decreto Nº 34 - de 09 de Abril de 2026

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1243, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 10 - SECRET. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E PATRIMÔNIO		
Sub-Unidade 01 - CULTURA		
2.10.01.13.392.0004.2.0067-1.719.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	- - - - - R\$	9.138,14
2.10.01.13.392.0004.2.0067-2.719.000 - 3.3.90.35.00 AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	- - - - - R\$	1.830,00
2.10.01.13.392.0004.2.0067-1.719.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA - PNAB	- - - - - R\$	7.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	18.168,14
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	18.168,14
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	18.168,14
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	18.168,14

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.		
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 09 de Abril de 2026

CELIO JOSE FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.726.846-**